

EDITAL PROEX nº 051/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS GRADUADOS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) TORNAM PÚBLICA a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS GRADUADOS PARA ATUAÇÃO** no projeto FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) – UEL.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) Bolsistas Técnicos, em conformidade com o previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 092/2025 celebrado entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e na Encomenda Governamental SETI/FUNDO PARANÁ - EG Nº 07/2025, a fim de promover e fomentar, com apoio financeiro do Fundo Paraná, o fortalecimento da estrutura dos Núcleos e Agências de Inovação das Universidades Estaduais

1.2 Serão concedidas 03 (três) bolsas R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), por um período de até 12 (doze) meses, com previsão de início a partir do repasse de recursos.

1.3 Serão destinadas 02 (duas) bolsas para profissionais graduados no curso de Administração e 01 (uma) bolsa para profissional graduado no curso de Direito.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UEL, visando a ampliação e qualificação da equipe, a fim de atender e potencializar o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UEL e assim contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação local, a partir dos seguintes objetivos específicos:

- a) atender a crescente demanda de serviços prestados, específicos e altamente especializados, como a proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia;
- b) contribuir com as demandas do Programa AGEUNI;
- c) fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo nas empresas e instituições da região Norte do Paraná e assim favorecer a rede de cooperação científica entre UEL e estas empresas;
- d) fortalecer a equipe operacional responsável pelo Escritório de Propriedade Intelectual da AINTEC;
- e) apoiar o desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

3. DAS CATEGORIAS DAS BOLSAS, REQUISITOS E VAGAS

3.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir curso completo de graduação em Administração ou Direito (diploma emitido ou reconhecido no Brasil);
- b) ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais;
- c) possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação, além dos requisitos específicos para cada vaga, dispostos nos itens 3.2 e 3.3 deste edital;
- d) concorrer a apenas uma vaga, ainda que possua graduação nos dois cursos indicados.

L

3.2 Para as 02 (duas) bolsas destinadas a **GRADUADOS EM ADMINISTRAÇÃO**, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos específicos:

- a) experiência comprovada em gestão de ambientes promotores de inovação;
- b) experiência/atuação comprovada em rotinas administrativas em ambientes de inovação;
- c) experiência comprovada em gestão de projetos;
- d) preencher os anexos I e II deste edital.

3.3 Para a 01 (uma) bolsa destinada a **GRADUADO EM DIREITO**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

- a) conhecimento e experiência comprovada em processos jurídicos de ambientes promotores de inovação;
- b) experiência/atuação comprovada em ambientes promotores de inovação;
- c) experiência/atuação comprovada em gestão de projetos;
- d) preencher os anexos I e III deste edital.

4. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 4.1 Exercer atividades técnicas de nível superior voltadas ao suporte técnico da AINTEC;
- 4.2 Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;
- 4.3 Acompanhar prazos e procedimentos administrativos relativos às atividades;
- 4.4 Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas à produção científica, tecnológica e de inovação.
- 4.5 Os bolsistas deverão inscrever-se, na condição de Apresentador(a) de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) e envio para o e-mail, aintecapoio@uel.br com o assunto: **EDITAL EG 07/25** anexando obrigatoriamente toda a documentação solicitada.

5.2 São documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

5.2.1 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada (via sistema de assinaturas do Gov.Br ou equivalente). **Não serão aceitas assinaturas em PDF ou imagem.**

5.2.2 Documentos de identificação pessoal: documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido

em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único;

5.2.3 Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação em arquivo único;

5.2.4 Currículo Lattes (plataforma lattes) atualizado no mínimo seis meses antes da publicação deste Edital, em formato pdf;

5.2.5 Formulário de análise de currículo (anexo II para as vagas de Administração ou anexo III para a vaga em Direito), devidamente preenchido e assinado, com cópia de todos os

documentos comprobatórios, listados e pontuados no formulário, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os documentos comprobatórios dos itens informados e pontuados deverão ser apresentados em um único arquivo até 10Mb, pela ordem de indicação na tabela, assinalando na coluna apropriada do anexo a(s) página(s) do(s) arquivo(s) referente em que se encontram os respectivo(s) documento(s), bem como indicar a quantidade do item que está sendo analisado e efetuar o cálculo da pontuação a ser considerada mediante a multiplicação da quantidade pela pontuação do item.

5.3 Não serão aceitos documentos de identificação pessoal (RG e RNM) ilegíveis e sem validade para candidatos brasileiros e estrangeiros. Documentação estrangeira sem comprovação de reconhecimento não será aceita.

5.4 Não serão aceitas declarações e/ou atas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu), apenas os diplomas e certificados dos cursos, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC

5.5 Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

5.6 Cada candidato pode concorrer a uma única modalidade de bolsa. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa, o candidato será eliminado da presente seleção.

5.7 As inscrições enviadas que não contenham a documentação solicitada, por via eletrônica, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

5.8 Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no item 5.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações e recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

5.9 Em caso de dificuldades de acesso aos links, entrar em contato pelo e-mail: aintecapoio@uel.br até o fim do prazo de inscrições.

5.10 Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contatos prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

5.11 Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital e prazo para impugnação	23/02/2026
Publicação de respostas à impugnação do Edital	24/02/2026
Período de Inscrições	25/02/2026 a 05/03/2026
Publicação da homologação das inscrições no site da PROEX e da AINTEC	06/03/2026
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: aintecapoio@uel.br	09/03/2026
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	10/03/2026

Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas são presenciais e realizadas na sede da AINTEC na cidade de Londrina – Paraná.	11/03/2026
Divulgação do resultado – selecionados e lista provisória	12/03/2026
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado provisório	13/03/2026
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado provisório e resultado definitivo	16/03/2026
Previsão do início das atividades	A definir conforme liberação de recursos

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em 02 etapas:

Etapa 1- Análise da inscrição, documentação e currículo (eliminatória e classificatória);

Etapa 2- Entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória);

Parágrafo único - Serão avaliadas as atividades e a experiência comprovadas conforme requisitos específicos de cada vaga.

7.1 ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

7.1.1 Serão analisadas questões objetivas do edital: tempestividade da inscrição, documentação pessoal, acadêmica e comprobatória do formulário de pontuação, bem como verificada a adequação do candidato aos critérios exigidos para a vaga.

7.1.2 A banca avaliadora analisará apenas os itens pontuados que forem comprovados documentalmente, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item e sob hipótese nenhuma aceitará documentação posterior ao prazo de inscrição ou aumentará a pontuação preenchida pelo candidato.

7.1.3 O não envio de qualquer documentação comprobatória, acadêmica ou pessoal implicará na não homologação da candidatura e eliminação do candidato desta fase.

7.1.4 A pontuação máxima do formulário é 100 (cem) pontos.

7.2 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

7.2.1 Dentre as candidaturas homologadas pela Banca Avaliadora, serão convocados para a fase de entrevista os candidatos classificados no **quantitativo de 05 pessoas para a vaga de graduados em Direito e 08 pessoas para a vaga de graduados em Administração.**

7.2.2 A convocação será realizada por ordem decrescente de classificação obtida na análise do currículo, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado, serão convocados para a entrevista.

7.2.3 A entrevista será realizada no período definido no cronograma, em dia e horário que serão divulgados em Edital e terá duração máxima de 20 minutos.

7.2.4 As entrevistas serão realizadas na sede da AINTEC/Uel, no Campus Universitário da UEL.

7.2.5. A entrevista será realizada por banca de avaliação constituída por uma equipe de trabalho da **AINTEC**, composta pelo Diretor da Agência e a Assessoria Técnica. Como suplente um servidor técnico administrativo.

7.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

7.2.7 A pontuação máxima da entrevista é 100 (cem) pontos.

7.2.8 Na entrevista serão avaliados conhecimentos técnicos do candidato e sua capacidade de atender aos requisitos do projeto e na experiência prática e projetos e serão avaliados os resultados obtidos em atividades anteriores, que devem estar diretamente alinhadas com as funções e responsabilidades previstas neste edital.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,7) + (Nota da Análise de Currículo x 0,3).

$$N_f = (Nota\ entrevista \times 0,7) + (Nota\ da\ Análise\ de\ Currículo \times 0,3)$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

9.1.1 Maior nota de entrevista

9.1.2 Maior nota do currículo

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.

10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: aintecapoio@uel.br no prazo previsto em cronograma.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

12.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à SETI, a Universidade Estadual de Londrina - UEL e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

12.7 O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 12 meses, condicionado ao recebimento dos recursos do projeto, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho.

12.8 O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado formalmente à AINTEC/UEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.9 Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva modalidade

12.10 A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, bem como não caracteriza-se como contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

13.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina e Agência de Inovação Tecnológica da UEL, a AINTEC, para realização desse processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados seção de Editais da página da AINTEC em <https://sites.uel.br/aintec/editaiss/> e na página da PROEX <https://sites.uel.br/proex/>

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promotoras deste edital, assim como de exigência legal;

14.3 A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a SETI e Universidade Estadual de Londrina - UEL, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

14.4 As bolsas concedidas no âmbito deste edital, financiadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 092/2025, poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que haja anuência da Coordenação do Projeto e não ocorra prejuízo no cumprimento da carga horária fixada para a bolsa, observadas as vedações legais vigentes, especialmente quanto ao acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais.

14.5 O início das atividades e pagamento das bolsas estará vinculado à liberação dos recursos pela SETI e Fundo Paraná.

14.6 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

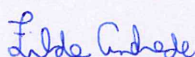
14.7 A Coordenação do projeto e a AINTEC, na Universidade Estadual de Londrina, poderão editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.8 Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível

de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela AINTEC, ouvida a PROEX.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026.



Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsistas Graduados no âmbito do projeto FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) – UEL, para atuação na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC).

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ EXPEDIÇÃO (DATA E ESTADO): _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº. _____ COMPLEMENTO _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE CELULAR: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____

PIS/PASEP: _____

GRADUADO EM: _____

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Técnico Graduado para atuação no projeto “FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) – UEL.”.

Londrina, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO CANDIDATOS GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Item	Qtde	Pontos por critério	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER : Uso da Comissão
1.	Formação			30			
1.1	Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) relacionada a área de inovação ou gestão. Critério: curso concluído.		5	10			
1.2	Mestrado ou Doutorado. Critério: curso concluído		10	10			
1.3	Formação Complementar (cursos/treinamentos) na área de inovação, administração e gestão de projetos. Critério: por curso (mín 30h); máximo 5 cursos.		2	10			
2.	Experiência Profissional em inovação, empreendedorismo ou gestão.			50			
2.1	Atuação comprovada em ambiente promotor de inovação, gestão de projetos ou cargos de gestão em organizações. Critério: por ano (mín. 6 meses por local); máx. 5 anos		8	40			
2.2	Atuação como coordenação, organização ou como palestrante em eventos de sensibilização e/ou capacitação em inovação ou gestão. Critério: por evento, máximo 5 eventos		2	10			
3.	Produção Técnica ou Científica Publicada			20			
3.1	Produção técnica ou científica na área (inovação, gestão de projetos ou empreendedorismo). Critério: por produção, máx: 5 produções.		2	10			
3.2	Participação comprovada em projeto de inovação, empreendedorismo ou gestão. Critério: por projeto (mínimo 6 meses no projeto). Máximo 2 projetos		5	10			
	TOTAL			100			

Londrina, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO CANDIDATOS GRADUADO EM DIREITO

Seq.	Item	Qtde	Pontos por critério	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER : Uso da Comissão
1.	Formação			30			
1.1	Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) relacionada a área de inovação ou gestão. Critério: curso concluído.		5	10			
1.2	Mestrado ou Doutorado. Critério: curso concluído		10	10			
1.3	Formação Complementar (cursos/treinamentos) na área de inovação, propriedade intelectual e gestão de projetos. Critério: por curso (mín 30h); máximo 5 cursos.		2	10			
2.	Experiência Profissional em inovação, empreendedorismo ou gestão.			50			
2.1	Atuação comprovada em ambiente promotor de inovação, propriedade intelectual ou cargos de gestão em organizações. Critério: por ano (mín. 6 meses por local); máx. 5 anos		8	40			
2.2	Atuação como coordenação, organização ou como palestrante em eventos de sensibilização e/ou capacitação em inovação. Critério: por evento, máximo 5 eventos		2	10			
3.	Produção Técnica ou Científica Publicada			20			
3.1	Produção técnica ou científica na área (inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou gestão). Critério: por produção, máx: 5 produções.		2	10			
3.2	Participação comprovada em projeto de inovação, empreendedorismo ou gestão. Critério: por projeto (mínimo 6 meses no projeto). Máximo 2 projetos		5	10			
	TOTAL			100			

Londrina, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato